

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 12/06/2025.
Número da edição: 3860

Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.427, de 10 de junho de 2025

“Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal votou e aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública, a **“ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA”**, de Guia Lopes da Laguna, conforme inscrição nº 60.120.121/0001-07, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1171 – Vila Planalto, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna/MS, em 10 de junho de 2025.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Francielly Barretos da Cunha Valençola